



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 14-139 do processo de compras nº **135/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **INNOVARE VITA SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.057.899/0002-20**, pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2024.

ELISANDRO DE JESUS
Supervisor de Hotelaria
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy